



TERMO DE REFERÊNCIA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE BRUSQUE

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, PARA UTILIZAÇÃO EM EVENTOS, COMPETIÇÕES E DEMAIS AÇÕES PREMIÁVEIS REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE BRUSQUE/SC.

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, PARA UTILIZAÇÃO EM EVENTOS, COMPETIÇÕES E DEMAIS AÇÕES PREMIÁVEIS REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE BRUSQUE/SC**, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste instrumento e demais documentos que integram o processo administrativo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL
LOTE 1					
1	Medalha 1º Lugar: Medalha metálica para premiação esportiva, acabamento dourado, diâmetro mínimo de 70 mm e espessura mínima de 3 mm, com fita de pescoço em tecido resistente nas cores institucionais do Município de Brusque. Deverá possuir elementos em relevo inspirados no brasão municipal, inscrição “1º Lugar” e identificação “Brusque” na face frontal, além da inscrição “Fundação Municipal de Esportes” no verso. Acabamento de alta qualidade, com relevo definido, pintura resistente, textos legíveis e personalização conforme arte aprovada pela Fundação Municipal de Esportes de Brusque. Os demais detalhes técnicos, características construtivas, elementos gráficos e especificações deverão ser consultados no Memorial Descritivo anexo ao processo.	UN	950	R\$ 9,88	R\$ 9.386,00
2	Medalha 2º Lugar: Medalha metálica para premiação esportiva,	UN	900	R\$ 9,88	R\$ 8.892,00



	acabamento prateado, diâmetro mínimo de 70 mm e espessura mínima de 3 mm, com fita de pescoço em tecido resistente nas cores institucionais do Município de Brusque. Deverá possuir elementos em relevo inspirados no brasão municipal, inscrição "2º Lugar" e identificação "Brusque" na face frontal, além da inscrição "Fundação Municipal de Esportes" no verso. Acabamento de alta qualidade, com relevo definido, pintura resistente, textos legíveis e personalização conforme arte aprovada pela Fundação Municipal de Esportes de Brusque. Os demais detalhes técnicos, características construtivas, elementos gráficos e especificações deverão ser consultados no Memorial Descritivo anexo ao processo.				
3	Medalha 3º Lugar: Medalha metálica para premiação esportiva, acabamento bronze, diâmetro mínimo de 70 mm e espessura mínima de 3 mm, com fita de pescoço em tecido resistente nas cores institucionais do Município de Brusque. Deverá possuir elementos em relevo inspirados no brasão municipal, inscrição "3º Lugar" e identificação "Brusque" na face frontal, além da inscrição "Fundação Municipal de Esportes" no verso. Acabamento de alta qualidade, com relevo definido, pintura resistente, textos legíveis e personalização conforme arte aprovada pela Fundação Municipal de Esportes de Brusque. Os demais detalhes técnicos, características construtivas, elementos gráficos e especificações deverão ser consultados no Memorial Descritivo anexo ao processo.	UN	900	R\$ 9,88	R\$ 8.892,00
4	Medalha Honra ao Mérito: Medalha metálica destinada a	UN	450	R\$ 9,88	R\$ 4.446,00



	homenagens, reconhecimentos especiais, participação em eventos e premiações institucionais, com acabamento em tom latão ou ouro envelhecido, diâmetro mínimo de 60 mm e espessura mínima de 3 mm, acompanhada de fita de pescoço em tecido resistente nas cores institucionais do Município de Brusque. Deverá conter elementos inspirados no brasão municipal, inscrição “Honra ao Mérito” e identificação “Brusque” na face frontal, além da inscrição “Fundação Municipal de Esportes” no verso. Acabamento de alta qualidade, com relevo definido, pintura resistente, textos legíveis e personalização conforme arte aprovada pela Fundação Municipal de Esportes de Brusque. Os demais detalhes técnicos, características construtivas, elementos gráficos e especificações deverão ser consultados no Memorial Descritivo anexo ao processo.				
5	MEDALHA DE OURO – EDUTECH DE BRUSQUE: Medalha metálica para premiação da EDUTECH de Brusque – Mostra de Educação, Tecnologia, Inovação e Ciências, com acabamento dourado, diâmetro mínimo de 70 mm e espessura mínima de 3 mm, acompanhada de fita de pescoço na cor azul, confeccionada em tecido resistente. Deverá possuir borda externa ornamentada com elementos decorativos em relevo e região central circular, plana e lisa, destinada à aplicação de adesivo resinado personalizado. A arte do adesivo será fornecida pela Contratante no momento da solicitação de compra, podendo conter a identidade visual do evento, colocação, categoria, edição, ano e demais informações pertinentes à premiação. Deverá	UN	195	R\$ 7,05	R\$ 1.374,75



	apresentar acabamento de alta qualidade, com relevo bem definido, revestimento resistente, bordas lisas e perfeita fixação da fita. Os demais detalhes técnicos, características construtivas, elementos gráficos e especificações deverão ser consultados no Memorial Descritivo anexo ao processo.				
6	MEDALHA DE PRATA– EDUTECH DE BRUSQUE: Medalha metálica para premiação da EDUTECH de Brusque – Mostra de Educação, Tecnologia, Inovação e Ciências, com acabamento prateado, diâmetro mínimo de 70 mm e espessura mínima de 3 mm, acompanhada de fita de pescoço na cor azul, confeccionada em tecido resistente. Deverá possuir borda externa ornamentada com elementos decorativos em relevo e região central circular, plana e lisa, destinada à aplicação de adesivo resinado personalizado. A arte do adesivo será fornecida pela Contratante no momento da solicitação de compra, podendo conter a identidade visual do evento, colocação, categoria, edição, ano e demais informações pertinentes à premiação. Deverá apresentar acabamento de alta qualidade, com relevo bem definido, revestimento resistente, bordas lisas e perfeita fixação da fita. Os demais detalhes técnicos, características construtivas, elementos gráficos e especificações deverão ser consultados no Memorial Descritivo anexo ao processo.	UN	195	R\$ 7,05	R\$ 1.374,75
7	MEDALHA DE BRONZE– EDUTECH DE BRUSQUE: Medalha metálica para premiação da EDUTECH de	UN	195	R\$ 7,05	R\$ 1.374,75



	Brusque – Mostra de Educação, Tecnologia, Inovação e Ciências, com acabamento bronze, diâmetro mínimo de 70 mm e espessura mínima de 3 mm, acompanhada de fita de pescoço na cor azul, confeccionada em tecido resistente. Deverá possuir borda externa ornamentada com elementos decorativos em relevo e região central circular, plana e lisa, destinada à aplicação de adesivo resinado personalizado. A arte do adesivo será fornecida pela Contratante no momento da solicitação de compra, podendo conter a identidade visual do evento, colocação, categoria, edição, ano e demais informações pertinentes à premiação. Deverá apresentar acabamento de alta qualidade, com relevo bem definido, revestimento resistente, bordas lisas e perfeita fixação da fita. Os demais detalhes técnicos, características construtivas, elementos gráficos e especificações deverão ser consultados no Memorial Descritivo anexo ao processo.				
8	Medalha PROJETO TRÂNSITO QUIZ campeão: medalha destinada à premiação do participante ou equipe classificada como campeão, confeccionada em material metálico ou liga metálica apropriada para premiações, com dimensões aproximadas de 70 mm de altura x 60 mm de largura e espessura mínima de 3 mm, acabamento predominantemente na cor dourada. A medalha deverá possuir formato de escudo, com contornos e elementos decorativos em relevo, conforme modelo de referência. Na face frontal deverá constar, em destaque, a identificação “Trânsito Quiz”, a frase “Educação que transforma. Respeito que salva	UN	7	R\$ 10,97	R\$ 76,79



	vidas.", a identificação "GTB", a representação da mascote do projeto e elementos gráficos relacionados à educação e à segurança no trânsito. Na parte inferior deverá constar, em destaque, a inscrição "Campeão". Deverá ser fornecida com fita de pescoço confeccionada em tecido resistente, predominantemente na cor azul-marinho, devidamente fixada à medalha. Deverá apresentar acabamento uniforme, relevo bem definido, textos legíveis, bordas lisas, pintura resistente e excelente qualidade visual. A personalização, layout, cores e demais elementos gráficos deverão seguir a arte final aprovada pela contratante.				
9	Medalha PROJETO TRÂNSITO QUIZ vice-campeão: medalha destinada à premiação do participante ou equipe classificada como vice-campeão, confeccionada em material metálico ou liga metálica apropriada para premiações, com dimensões aproximadas de 70 mm de altura x 60 mm de largura e espessura mínima de 3 mm, acabamento predominantemente na cor prateada. A medalha deverá possuir formato de escudo, com contornos e elementos decorativos em relevo, conforme modelo de referência. Na face frontal deverá constar, em destaque, a identificação "Trânsito Quiz", a frase "Educação que transforma. Respeito que salva vidas.", a identificação "GTB", a representação da mascote do projeto e elementos gráficos relacionados à educação e à segurança no trânsito. Na parte inferior deverá constar, em destaque, a inscrição "Vice-campeão". Deverá ser fornecida com fita de pescoço confeccionada em tecido resistente, predominantemente na cor	UN	7	R\$ 10,97	R\$ 76,79



	azul-marinho, devidamente fixada à medalha. Deverá apresentar acabamento uniforme, relevo bem definido, textos legíveis, bordas lisas, pintura resistente e excelente qualidade visual. A personalização, layout, cores e demais elementos gráficos deverão seguir a arte final aprovada pela contratante.				
10	Medalha PROJETO TRÂNSITO QUIZ 3º lugar: medalha destinada à premiação do participante ou equipe classificada em 3º lugar, confeccionada em material metálico ou liga metálica apropriada para premiações, com dimensões aproximadas de 70 mm de altura x 60 mm de largura e espessura mínima de 3 mm, acabamento predominantemente na cor bronze. A medalha deverá possuir formato de escudo, com contornos e elementos decorativos em relevo, conforme modelo de referência. Na face frontal deverá constar, em destaque, a identificação “Trânsito Quiz”, a frase “Educação que transforma. Respeito que salva vidas.”, a identificação “GTB”, a representação da mascote do projeto e elementos gráficos relacionados à educação e à segurança no trânsito. Na parte inferior deverá constar, em destaque, a inscrição “3º lugar”. Deverá ser fornecida com fita de pescoço confeccionada em tecido resistente, predominantemente na cor azul-marinho, devidamente fixada à medalha. Deverá apresentar acabamento uniforme, relevo bem definido, textos legíveis, bordas lisas, pintura resistente e excelente qualidade visual. A personalização, layout, cores e demais elementos gráficos deverão seguir a arte final aprovada pela contratante.	UN	7	R\$ 10,97	R\$ 76,79



PREFEITURA DE

BRUSQUE**FUNDAÇÃO MUNICIPAL
DE ESPORTES FME**

VALOR ESTIMADO LOTE 1			R\$ 35.970,62		
LOTE 2					
11	Troféu de ATLETISMO: Troféu para premiação esportiva, confeccionado em materiais de alta resistência, com base personalizada contendo identificação da competição, modalidade e brasão do Município de Brusque. Composto por estrutura decorativa metalizada de design moderno, taça superior e elementos temáticos da modalidade atletismo, incluindo estatueta de atleta em corrida. Disponível nas versões com atleta masculino ou feminino, conforme a categoria da competição. Altura aproximada de 65 cm, acabamento de alto padrão e personalização conforme layout aprovado pela Fundação Municipal de Esportes de Brusque. Os demais detalhes técnicos, dimensões, características construtivas, elementos decorativos e especificações deverão ser consultados no Memorial Descritivo anexo ao processo.	UN	10	R\$ 269,23	R\$ 2.692,30
12	Troféu de BASQUETE 1º lugar: Troféu para premiação esportiva, confeccionado em materiais de alta resistência, com base personalizada contendo identificação da competição, modalidade e brasão do Município de Brusque. Composto por estrutura decorativa metalizada de design moderno, taça superior e elementos temáticos da modalidade basquete, incluindo estatueta de atleta em posição característica da modalidade. Disponível nas versões com atleta masculino ou feminino, conforme a categoria da competição. Altura aproximada de 65 cm, acabamento de alto padrão e personalização conforme layout aprovado pela Fundação Municipal de Esportes de Brusque. Os demais	UN	6	R\$ 269,23	R\$ 1.615,38



	detalhes técnicos, dimensões, características construtivas, elementos decorativos e especificações deverão ser consultados no Memorial Descritivo anexo ao processo.				
13	Troféu de BASQUETE 2º lugar: Troféu para premiação esportiva, confeccionado em materiais de alta resistência, com base personalizada contendo identificação da competição, modalidade e brasão do Município de Brusque. Composto por estrutura decorativa metalizada de design moderno, taça superior e elementos temáticos da modalidade basquete, incluindo estatueta de atleta em posição característica da modalidade. Disponível nas versões com atleta masculino ou feminino, conforme a categoria da competição. Altura aproximada de 55 cm, acabamento de alto padrão e personalização conforme layout aprovado pela Fundação Municipal de Esportes de Brusque. Os demais detalhes técnicos, dimensões, características construtivas, elementos decorativos e especificações deverão ser consultados no Memorial Descritivo anexo ao processo.	UN	1	R\$ 202,43	R\$ 202,43
14	Troféu de BASQUETE 3º lugar: Troféu para premiação esportiva, confeccionado em materiais de alta resistência, com base personalizada contendo identificação da competição, modalidade e brasão do Município de Brusque. Composto por estrutura decorativa metalizada de design moderno, taça superior e elementos temáticos da modalidade basquete, incluindo estatueta de atleta em posição característica da modalidade. Disponível nas versões com atleta masculino ou feminino, conforme a categoria da competição. Altura aproximada de 45 cm, acabamento de alto padrão	UN	1	R\$ 191,99	R\$ 191,99



	e personalização conforme layout aprovado pela Fundação Municipal de Esportes de Brusque. Os demais detalhes técnicos, dimensões, características construtivas, elementos decorativos e especificações deverão ser consultados no Memorial Descritivo anexo ao processo.				
15	Troféu de BEACH TÊNIS: Troféu para premiação esportiva, confeccionado em materiais de alta resistência, com base personalizada contendo identificação da competição, modalidade e brasão do Município de Brusque. Composto por estrutura decorativa metalizada de design moderno, taça superior e elementos temáticos da modalidade beach tênis, incluindo estatueta de atleta em posição característica da modalidade. Disponível nas versões com atleta masculino ou feminino, conforme a categoria da competição. Altura aproximada de 65 cm, acabamento de alto padrão e personalização conforme layout aprovado pela Fundação Municipal de Esportes de Brusque. Os demais detalhes técnicos, dimensões, características construtivas, elementos decorativos e especificações deverão ser consultados no Memorial Descritivo anexo ao processo.	UN	6	R\$ 269,23	R\$ 1.615,38
16	Troféu de BOCHA 1º lugar: Troféu para premiação esportiva, confeccionado em materiais de alta resistência, com base personalizada contendo identificação da competição, modalidade e brasão do Município de Brusque. Composto por estrutura decorativa metalizada de design moderno, taça superior e elementos temáticos da modalidade bocha, incluindo estatueta de atleta em posição característica da modalidade. Disponível nas versões com atleta masculino ou feminino,	UN	10	R\$ 269,23	R\$ 2.692,30



	conforme a categoria da competição. Altura aproximada de 65 cm , acabamento de alto padrão e personalização conforme layout aprovado pela Fundação Municipal de Esportes de Brusque. Os demais detalhes técnicos, dimensões, características construtivas, elementos decorativos e especificações deverão ser consultados no Memorial Descritivo anexo ao processo.				
17	Troféu de BOCHA 2º lugar: Troféu para premiação esportiva, confeccionado em materiais de alta resistência, com base personalizada contendo identificação da competição, modalidade e brasão do Município de Brusque. Composto por estrutura decorativa metalizada de design moderno, taça superior e elementos temáticos da modalidade bocha, incluindo estatueta de atleta em posição característica da modalidade. Disponível nas versões com atleta masculino ou feminino, conforme a categoria da competição. Altura aproximada de 55 cm, acabamento de alto padrão e personalização conforme layout aprovado pela Fundação Municipal de Esportes de Brusque. Os demais detalhes técnicos, dimensões, características construtivas, elementos decorativos e especificações deverão ser consultados no Memorial Descritivo anexo ao processo.	UN	4	R\$ 202,43	R\$ 809,72
18	Troféu de BOCHA 3º lugar: Troféu para premiação esportiva, confeccionado em materiais de alta resistência, com base personalizada contendo identificação da competição, modalidade e brasão do Município de Brusque. Composto por estrutura decorativa metalizada de design moderno, taça superior e elementos temáticos da modalidade bocha, incluindo estatueta de atleta	UN	4	R\$ 191,99	R\$ 767,96



	em posição característica da modalidade. Disponível nas versões com atleta masculino ou feminino, conforme a categoria da competição. Altura aproximada de 45 cm, acabamento de alto padrão e personalização conforme layout aprovado pela Fundação Municipal de Esportes de Brusque. Os demais detalhes técnicos, dimensões, características construtivas, elementos decorativos e especificações deverão ser consultados no Memorial Descritivo anexo ao processo.				
19	Troféu de BOLÃO: Troféu para premiação esportiva, confeccionado em materiais de alta resistência, com base personalizada contendo identificação da competição, modalidade e brasão do Município de Brusque. Composto por estrutura decorativa metalizada de design moderno, taça superior e elementos temáticos da modalidade bolão, incluindo estatueta de atleta em posição característica da modalidade. Disponível nas versões com atleta masculino ou feminino, conforme a categoria da competição. Altura aproximada de 65 cm, acabamento de alto padrão e personalização conforme layout aprovado pela Fundação Municipal de Esportes de Brusque. Os demais detalhes técnicos, dimensões, características construtivas, elementos decorativos e especificações deverão ser consultados no Memorial Descritivo anexo ao processo.	UN	6	R\$ 269,23	R\$ 1.615,38
20	Troféu de CICLISMO: Troféu para premiação esportiva, confeccionado em materiais de alta resistência, com base personalizada contendo identificação da competição, modalidade e brasão do Município de Brusque. Composto por estrutura decorativa metalizada de	UN	4	R\$ 269,23	R\$ 1.076,92



	design moderno, taça superior e elementos temáticos da modalidade ciclismo, incluindo estatueta de atleta em posição característica da modalidade. Disponível nas versões com atleta masculino ou feminino, conforme a categoria da competição. Altura aproximada de 65 cm, acabamento de alto padrão e personalização conforme layout aprovado pela Fundação Municipal de Esportes de Brusque. Os demais detalhes técnicos, dimensões, características construtivas, elementos decorativos e especificações deverão ser consultados no Memorial Descritivo anexo ao processo.				
21	Troféu de CANASTRA / POKER / TRUCO: Troféu para premiação esportiva, confeccionado em materiais de alta resistência, com base personalizada contendo identificação da competição, modalidade e brasão do Município de Brusque. Composto por estrutura decorativa metalizada de design moderno, taça superior e elementos temáticos da modalidade canastra / poker / truco, incluindo ornamento metálico com cartas de baralho, a fim de caracterizar a modalidade. Não contempla versão de categoria masculina ou feminina. Altura aproximada de 65 cm, acabamento de alto padrão e personalização conforme layout aprovado pela Fundação Municipal de Esportes de Brusque. Os demais detalhes técnicos, dimensões, características construtivas, elementos decorativos e especificações deverão ser consultados no Memorial Descritivo anexo ao processo.	UN	20	R\$ 269,23	R\$ 5.384,60
22	Troféu de DOMINÓ: Troféu para premiação esportiva, confeccionado em materiais de alta resistência, com base personalizada contendo	UN	10	R\$ 269,23	R\$ 2.692,30



	identificação da competição, modalidade e brasão do Município de Brusque. Composto por estrutura decorativa metalizada de design moderno, taça superior e elementos temáticos da modalidade dominó, incluindo ornamento metálico com peças de dominó, a fim de caracterizar a modalidade. Não contempla versão de categoria masculina ou feminina. Altura aproximada de 65 cm, acabamento de alto padrão e personalização conforme layout aprovado pela Fundação Municipal de Esportes de Brusque. Os demais detalhes técnicos, dimensões, características construtivas, elementos decorativos e especificações deverão ser consultados no Memorial Descritivo anexo ao processo.				
23	Troféu de FUTEBOL / FUTSAL 1º lugar: Troféu para premiação esportiva, confeccionado em materiais de alta resistência, com base personalizada contendo identificação da competição, modalidade e brasão do Município de Brusque. Composto por estrutura decorativa metalizada de design moderno, taça superior e elementos temáticos da modalidade futebol / futsal, incluindo estatueta de atleta em posição característica da modalidade. Disponível nas versões com atleta masculino ou feminino, conforme a categoria da competição. Altura aproximada de 65 cm, acabamento de alto padrão e personalização conforme layout aprovado pela Fundação Municipal de Esportes de Brusque. Os demais detalhes técnicos, dimensões, características construtivas, elementos decorativos e especificações deverão ser consultados no Memorial Descritivo anexo ao processo.	UN	15	R\$ 269,23	R\$ 4.038,45
24	Troféu de FUTEBOL / FUTSAL 2º	UN	1	R\$ 202,43	R\$ 202,43



	lugar: Troféu para premiação esportiva, confeccionado em materiais de alta resistência, com base personalizada contendo identificação da competição, modalidade e brasão do Município de Brusque. Composto por estrutura decorativa metalizada de design moderno, taça superior e elementos temáticos da modalidade futebol / futsal, incluindo estatueta de atleta em posição característica da modalidade. Disponível nas versões com atleta masculino ou feminino, conforme a categoria da competição. Altura aproximada de 55cm, acabamento de alto padrão e personalização conforme layout aprovado pela Fundação Municipal de Esportes de Brusque. Os demais detalhes técnicos, dimensões, características construtivas, elementos decorativos e especificações deverão ser consultados no Memorial Descritivo anexo ao processo.				
25	Troféu de FUTEBOL / FUTSAL 3º lugar: Troféu para premiação esportiva, confeccionado em materiais de alta resistência, com base personalizada contendo identificação da competição, modalidade e brasão do Município de Brusque. Composto por estrutura decorativa metalizada de design moderno, taça superior e elementos temáticos da modalidade futebol / futsal, incluindo estatueta de atleta em posição característica da modalidade. Disponível nas versões com atleta masculino ou feminino, conforme a categoria da competição. Altura aproximada de 45 cm, acabamento de alto padrão e personalização conforme layout aprovado pela Fundação Municipal de Esportes de Brusque. Os demais detalhes técnicos, dimensões, características construtivas, elementos decorativos e	UN	1	R\$ 191,99	R\$ 191,99



	especificações deverão ser consultados no Memorial Descritivo anexo ao processo.				
26	Troféu de FUTVÔLEI: Troféu para premiação esportiva, confeccionado em materiais de alta resistência, com base personalizada contendo identificação da competição, modalidade e brasão do Município de Brusque. Composto por estrutura decorativa metalizada de design moderno, taça superior e elementos temáticos da modalidade futvôlei, incluindo estatueta de atleta em posição característica da modalidade. Disponível nas versões com atleta masculino ou feminino, conforme a categoria da competição. Altura aproximada de 65 cm, acabamento de alto padrão e personalização conforme layout aprovado pela Fundação Municipal de Esportes de Brusque. Os demais detalhes técnicos, dimensões, características construtivas, elementos decorativos e especificações deverão ser consultados no Memorial Descritivo anexo ao processo.	UN	3	R\$ 269,23	R\$ 807,69
27	Troféu de SKATE: Troféu para premiação esportiva, confeccionado em materiais de alta resistência, com base personalizada contendo identificação da competição, modalidade e brasão do Município de Brusque. Composto por estrutura decorativa metalizada de design moderno, taça superior e elementos temáticos da modalidade skate, incluindo estatueta de atleta em posição característica da modalidade. Disponível nas versões com atleta masculino ou feminino, conforme a categoria da competição. Altura aproximada de 65 cm, acabamento de alto padrão e personalização conforme layout aprovado pela Fundação Municipal de Esportes de Brusque. Os demais	UN	6	R\$ 269,23	R\$ 1.615,38



	detalhes técnicos, dimensões, características construtivas, elementos decorativos e especificações deverão ser consultados no Memorial Descritivo anexo ao processo.				
28	Troféu de HANDEBOL: Troféu para premiação esportiva, confeccionado em materiais de alta resistência, com base personalizada contendo identificação da competição, modalidade e brasão do Município de Brusque. Composto por estrutura decorativa metalizada de design moderno, taça superior e elementos temáticos da modalidade handebol, incluindo estatueta de atleta em posição característica da modalidade. Disponível nas versões com atleta masculino ou feminino, conforme a categoria da competição. Altura aproximada de 65 cm, acabamento de alto padrão e personalização conforme layout aprovado pela Fundação Municipal de Esportes de Brusque. Os demais detalhes técnicos, dimensões, características construtivas, elementos decorativos e especificações deverão ser consultados no Memorial Descritivo anexo ao processo.	UN	8	R\$ 269,23	R\$ 2.153,84
29	Troféu de GENERAL: Troféu para premiação esportiva, confeccionado em materiais de alta resistência, com base personalizada contendo identificação da competição, modalidade e brasão do Município de Brusque. Composto por estrutura decorativa metalizada de design moderno, taça superior e elementos temáticos da modalidade general, incluindo ornamento metálico com dados, a fim de caracterizar a categoria. Não contempla versão de modalidade masculina ou feminina. Altura aproximada de 65 cm, acabamento de alto padrão e personalização	UN	4	R\$ 269,23	R\$ 1.076,92



	conforme layout aprovado pela Fundação Municipal de Esportes de Brusque. Os demais detalhes técnicos, dimensões, características construtivas, elementos decorativos e especificações deverão ser consultados no Memorial Descritivo anexo ao processo.				
30	Troféu de SINUCA: Troféu para premiação esportiva, confeccionado em materiais de alta resistência, com base personalizada contendo identificação da competição, modalidade e brasão do Município de Brusque. Composto por estrutura decorativa metalizada de design moderno, taça superior e elementos temáticos da modalidade geral, incluindo ornamento metálico com tacos e bolas de sinuca, a fim de caracterizar a modalidade. Não contempla versão de categoria masculina ou feminina. Altura aproximada de 65 cm, acabamento de alto padrão e personalização conforme layout aprovado pela Fundação Municipal de Esportes de Brusque. Os demais detalhes técnicos, dimensões, características construtivas, elementos decorativos e especificações deverão ser consultados no Memorial Descritivo anexo ao processo.	UN	4	R\$ 269,23	R\$ 1.076,92
31	Troféu de TÊNIS DE CAMPO: Troféu para premiação esportiva, confeccionado em materiais de alta resistência, com base personalizada contendo identificação da competição, modalidade e brasão do Município de Brusque. Composto por estrutura decorativa metalizada de design moderno, taça superior e elementos temáticos da modalidade tênis de campo, incluindo estatueta de atleta em posição característica da modalidade. Disponível nas versões com atleta masculino ou feminino, conforme a categoria da	UN	4	R\$ 269,23	R\$ 1.076,92



	competição. Altura aproximada de 65 cm, acabamento de alto padrão e personalização conforme layout aprovado pela Fundação Municipal de Esportes de Brusque. Os demais detalhes técnicos, dimensões, características construtivas, elementos decorativos e especificações deverão ser consultados no Memorial Descritivo anexo ao processo.				
32	Troféu de TÊNIS DE MESA: Troféu para premiação esportiva, confeccionado em materiais de alta resistência, com base personalizada contendo identificação da competição, modalidade e brasão do Município de Brusque. Composto por estrutura decorativa metalizada de design moderno, taça superior e elementos temáticos da modalidade tênis de mesa, incluindo estatueta de atleta em posição característica da modalidade. Disponível nas versões com atleta masculino ou feminino, conforme a categoria da competição. Altura aproximada de 65 cm, acabamento de alto padrão e personalização conforme layout aprovado pela Fundação Municipal de Esportes de Brusque. Os demais detalhes técnicos, dimensões, características construtivas, elementos decorativos e especificações deverão ser consultados no Memorial Descritivo anexo ao processo.	UN	8	R\$ 269,23	R\$ 2.153,84
33	Troféu de VÔLEI: Troféu para premiação esportiva, confeccionado em materiais de alta resistência, com base personalizada contendo identificação da competição, modalidade e brasão do Município de Brusque. Composto por estrutura decorativa metalizada de design moderno, taça superior e elementos temáticos da modalidade vôlei, incluindo estatueta de atleta em posição característica da	UN	16	R\$ 269,23	R\$ 4.307,68



	modalidade. Disponível nas versões com atleta masculino ou feminino, conforme a categoria da competição. Altura aproximada de 65 cm, acabamento de alto padrão e personalização conforme layout aprovado pela Fundação Municipal de Esportes de Brusque. Os demais detalhes técnicos, dimensões, características construtivas, elementos decorativos e especificações deverão ser consultados no Memorial Descritivo anexo ao processo.				
34	Troféu de XADREZ: Troféu para premiação esportiva, confeccionado em materiais de alta resistência, com base personalizada contendo identificação da competição, modalidade e brasão do Município de Brusque. Composto por estrutura decorativa metalizada de design moderno, taça superior e elementos temáticos da modalidade xadrez, incluindo elemento decorativo que representa peça de xadrez a fim de representar a modalidade. Disponível nas versões masculino ou feminino, conforme a categoria da competição. Altura aproximada de 65 cm, acabamento de alto padrão e personalização conforme layout aprovado pela Fundação Municipal de Esportes de Brusque. Os demais detalhes técnicos, dimensões, características construtivas, elementos decorativos e especificações deverão ser consultados no Memorial Descritivo anexo ao processo.	UN	8	R\$ 269,23	R\$ 2.153,84
35	Troféu de BADMINTON: Troféu para premiação esportiva, confeccionado em materiais de alta resistência, com base personalizada contendo identificação da competição, modalidade e brasão do Município de Brusque. Composto por estrutura decorativa metalizada de design moderno, taça superior e	UN	6	R\$ 269,23	R\$ 1.615,38



	elementos temáticos da modalidade badminton, incluindo estatueta de atleta em posição característica da modalidade. Disponível nas versões com atleta masculino ou feminino, conforme a categoria da competição. Altura aproximada de 65 cm, acabamento de alto padrão e personalização conforme layout aprovado pela Fundação Municipal de Esportes de Brusque. Os demais detalhes técnicos, dimensões, características construtivas, elementos decorativos e especificações deverão ser consultados no Memorial Descritivo anexo ao processo.				
36	Troféu de ATLETAS DESTAQUE - O(A) MELHOR DA COMPETIÇÃO/O(A) MELHOR DA FINAL/ O(A) GOLEIRO(A) MENOS VAZADO(A) /ARTILHEIRO(A)O CESTINHA DA COMPETIÇÃO: Troféu para premiação atleta destaque, confeccionado em materiais de alta resistência, com base personalizada contendo identificação da competição, modalidade e brasão do Município de Brusque. Composto por estrutura decorativa metalizada de design moderno, taça superior e elemento decorativo que representa uma estrela. Não contempla versão de modalidade masculina ou feminina. Altura aproximada de 30 cm, acabamento de alto padrão e personalização conforme layout aprovado pela Fundação Municipal de Esportes de Brusque. Os demais detalhes técnicos, dimensões, características construtivas, elementos decorativos e especificações deverão ser consultados no Memorial Descritivo anexo ao processo.	UN	32	R\$ 139,93	R\$ 4.477,76
37	Troféu de HONRA AO MÉRITO: Troféu honra ao mérito, confeccionado em materiais de alta	UN	25	R\$ 139,93	R\$ 3.498,25



	resistência, com base personalizada contendo identificação da competição, modalidade e brasão do Município de Brusque. Composto por estrutura decorativa metalizada de design moderno, taça superior e elemento decorativo em formato geométrico. Não contempla versão de modalidade masculina ou feminina. Altura aproximada de 30 cm, acabamento de alto padrão e personalização conforme layout aprovado pela Fundação Municipal de Esportes de Brusque. Os demais detalhes técnicos, dimensões, características construtivas, elementos decorativos e especificações deverão ser consultados no Memorial Descritivo anexo ao processo.				
38	TROFÉU FESTIVAL DA CANÇÃO: Sobre base retangular em acrílico preto com acabamento brilhante, deverá ser fixada estrutura central confeccionada em acrílico preto com espessura de 5 mm, recortada a laser, com design personalizado remetendo ao evento "Festival da Canção", conforme layout fornecido pela Fundação Cultural de Brusque. O corpo do troféu deverá apresentar letreiro vazado e elementos decorativos integrados ao design, com acabamento de alto padrão e bordas polidas. A arte deverá conter a identificação do festival, sendo o número da edição variável conforme o calendário oficial de eventos, devendo ser possível a alteração da numeração (ex.: 6º, 7º, 8º Festival da Canção, etc.), sem alteração das demais características do troféu. Na parte frontal inferior deverá ser fixado adesivo impresso em alta resolução, confeccionado em vinil adesivo de alta durabilidade, contendo a identificação da colocação (1º, 2º, 3º, 4º colocado ou outra definida	UN	10	R\$ 45,26	R\$ 452,60



	pela contratante), além das logomarcas e demais elementos gráficos oficiais do evento. O fornecedor será responsável pela confecção e aplicação dos adesivos, de acordo com o layout fornecido pela contratante. Os troféus deverão possuir altura aproximada de 30 cm, largura proporcional ao modelo de referência e base na cor preta, garantindo estabilidade ao conjunto. O acabamento deverá apresentar alto padrão de qualidade, livre de riscos, trincas, rebarbas, bolhas, manchas, descolamentos ou quaisquer outros defeitos visíveis. Todos os componentes devem estar firmemente fixados, garantindo resistência, estabilidade, segurança e durabilidade. Serão aceitos modelos equivalentes ou superiores ao modelo de referência, desde que mantidas as características estéticas, funcionais, dimensionais e de qualidade exigidas pela contratante.				
39	Troféu EDUTECH – Mostra de Educação, Tecnologia, Inovação e Ciências: Troféu confeccionado em materiais de alta resistência, com base retangular na cor preta e estrutura estilizada de design contemporâneo, tecnológico e inovador, composta por elementos curvos e assimétricos, predominantemente nas cores preta, verde e azul, com detalhes inspirados em circuitos eletrônicos, conectividade e tecnologia digital. Deverá possuir elemento circular central destinado à aplicação da identidade visual da EDUTECH e das informações específicas da premiação, além de elementos gráficos relacionados à educação, tecnologia, inovação e ciências. Não contempla distinção visual entre categorias. Altura aproximada de 30	UN	85	R\$ 77,11	R\$6.554,35



	cm, acabamento de alto padrão e personalização conforme layout aprovado pela Contratante. Os demais detalhes técnicos, dimensões, características construtivas, elementos decorativos e especificações deverão ser consultados no Memorial Descritivo anexo ao processo.				
40	TROFÉU PROJETO TRÂNSITO QUIZ : personalizado com altura aproximada de 30 cm, composto por base retangular na cor preta, com acabamento brilhante, sobre a qual deverá ser fixada estrutura central em formato de escudo, com contornos e detalhes nas cores preta, azul, amarela e dourada. na parte superior, apresenta a identificação “trânsito quiz”, em destaque, e faixa decorativa contendo a frase “educação que transforma. respeito que salva vidas.”. na região central, apresenta representação do mascote do projeto, caracterizado como tigre utilizando uniforme de guarda de trânsito e segurando placa de sinalização. na parte inferior, possui faixa curva com a expressão “campeões”, acompanhada de elementos decorativos em formato de estrelas. a base deverá conter placa frontal personalizada com a identificação “projeto trânsito quiz – brusque – sc” e demais elementos institucionais conforme arte fornecida pela contratante.	UN	3	R\$ 69,78	R\$ 209,34
41	Troféu Transitório JACOB – Jogos Abertos de Brusque: Troféu confeccionado em materiais de alta resistência, com altura aproximada de 80 cm, composto por base escalonada na cor preta, de formato robusto e acabamento brilhante, contendo placas metálicas na cor dourada destinadas à identificação institucional, registro das edições,	UN	1	R\$ 297,55	R\$ 297,55



	modalidades ou demais informações definidas pela Contratante. Sobre a base deverá ser fixada estrutura vertical estilizada, predominantemente dourada, formada por elementos metálicos curvos e ascendentes, de design moderno e imponente, além de faixas decorativas contendo elementos gráficos relacionados às modalidades esportivas. Na parte superior, deverá possuir elemento circular dourado de destaque, com acabamento em relevo, destinado à identificação de “Troféu Transitório – JACOB – Jogos Abertos de Brusque” e demais informações definidas pela Contratante. Por se tratar de troféu transitório, sua base deverá permitir a inclusão progressiva de placas ou registros referentes às edições, modalidades ou demais dados históricos do evento. Deverá apresentar acabamento de alto padrão, estrutura resistente, componentes firmemente fixados e personalização conforme layout aprovado pela Contratante. Os demais detalhes técnicos, dimensões, características construtivas, elementos decorativos e especificações deverão ser consultados no Memorial Descritivo anexo ao processo.				
VALOR ESTIMADO LOTE 2					R\$ 59.317,79
TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:					R\$95.288,41

1.1.1. Valor **total** estimado da contratação: **R\$95.288,41 (Noventa e cinco mil duzentos e oitenta e oito reais e quarenta e um centavos)**, que será destinado as secretarias participantes da seguinte maneira:

SECRETARIA	VALOR
Fundação Municipal de Esportes	R\$ 83.717,50
Secretaria da Educação	R\$ 10.678,60



Fundação Cultural	R\$ 452,60
Secretaria Municipal de Trânsito e Mobilidade	R\$ 439,71

1.2. O objeto da presente contratação é classificado como comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, por seus padrões de desempenho e qualidade poderem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar.

1.2.1. O objeto não se enquadra como bem ou artigo de luxo, observando o disposto no art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no regulamento municipal pertinente.

1.3. A definição do objeto, sua natureza, quantitativos, prazo de vigência e demais elementos de planejamento encontram-se detalhados no Estudo Técnico Preliminar e no Documento de Formalização da Demanda, aos quais este Termo de Referência se vincula.

1.4. ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES DO OBJETO

1.4.1. DISPOSIÇÕES GERAIS – TROFÉUS: Os troféus objeto da presente contratação deverão ser fornecidos em conformidade com as especificações, dimensões, materiais, acabamentos, personalizações e demais características definidas no Memorial Descritivo integrante deste Termo de Referência. A personalização deverá observar os layouts, brasões, logotipos, inscrições, classificações, modalidades esportivas, categorias, cores e demais elementos gráficos definidos pela Fundação Municipal de Esportes de Brusque, conforme especificado no Memorial Descritivo. Serão aceitos modelos equivalentes ou superiores, desde que atendam integralmente às características técnicas, funcionais, estéticas e aos padrões mínimos de qualidade estabelecidos.

1.4.2. DISPOSIÇÕES GERAIS – MEDALHAS: As medalhas e respectivas fitas objeto da presente contratação deverão ser fornecidas em conformidade com as especificações, dimensões, materiais, acabamentos, personalizações e demais características definidas no Memorial Descritivo integrante deste Termo de Referência. A personalização deverá observar os layouts, brasões, logotipos, inscrições, classificações, modalidades esportivas, categorias, cores e demais elementos gráficos definidos pela Fundação Municipal de Esportes de Brusque, conforme especificado no Memorial Descritivo. Serão aceitos modelos equivalentes ou superiores, desde que atendam integralmente às características técnicas, funcionais, estéticas e aos padrões mínimos de qualidade estabelecidos.

1.4.3. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente contratação será processada por meio do Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo a Fundação Municipal de Esportes de Brusque como órgão gerenciador do processo, facultada a participação das demais Secretarias e Fundações Municipais que manifestarem interesse. A seleção do fornecedor ocorrerá mediante Pregão Eletrônico, adotando-se o critério de julgamento pelo menor preço. O fornecimento será parcelado conforme a demanda, respeitando o calendário de eventos esportivos e institucionais da Administração e observadas as quantidades registradas, sendo que o prazo para entrega do objeto da contratação será de **30 (trinta) dias úteis**, contados a partir da emissão da Ordem de Compra, cujo prazo inclui o envio e aprovação da arte final (layout), eventuais ajustes e a confecção dos materiais.

1.5. Aplica-se a participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (ME e EPP), conforme artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e artigo 6º do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015.



2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação decorre da necessidade identificada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, elaborado pela unidade requisitante, e encontra-se fundamentada nos Estudos Técnicos Preliminares, que avaliaram a viabilidade técnica, operacional e econômica do objeto proposto, nos termos do art. 18, inciso I, e art. 6º, inciso XXIII, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021, e do Decreto Municipal nº 9.430/2023.

2.2. A contratação justifica-se pela necessidade de atendimento das demandas da Fundação Municipal de Esportes de Brusque, na condição de órgão gerenciador, bem como das demais Secretarias, Fundos e Fundações Municipais que venham a formalizar adesão ao presente procedimento, quanto ao fornecimento de medalhas e troféus destinados à premiação, reconhecimento, valorização e homenagem em eventos, competições, concursos, campanhas, festivais, ações educativas, atividades institucionais e demais iniciativas promovidas pela Administração Pública Municipal.

2.2.1. A utilização de itens de premiação constitui importante instrumento de incentivo, reconhecimento e valorização dos participantes, contribuindo para o fortalecimento da participação da comunidade nas ações desenvolvidas pelo Poder Público, além de promover a padronização e o fortalecimento da imagem institucional dos eventos do Município.

2.2.2. Considerando que tais demandas ocorrem de forma contínua e variável ao longo do exercício, mostra-se adequada a adoção do Sistema de Registro de Preços sob o gerenciamento da Fundação Municipal de Esportes, visando promover economicidade, padronização dos materiais, racionalização administrativa e celeridade no atendimento das requisições, conforme detalhado no respectivo ETP.

2.3. Considerando que o ETP e o DFD contêm a íntegra dos estudos e análises que subsidiaram a presente contratação, inclusive a definição do problema, alternativas consideradas, avaliação de riscos, estimativa de custos e justificativa da escolha da solução, este Termo de Referência reproduz apenas o extrato das informações indispensáveis para caracterizar a necessidade administrativa.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A solução proposta para atender à necessidade identificada no Documento de Formalização da Demanda foi definida com base nos Estudos Técnico Preliminares, que analisaram as alternativas disponíveis no mercado e seus respectivos custos, benefícios e impactos operacionais.

3.2. Após a avaliação das opções, entendeu-se que a solução mais adequada ao interesse público é a realização de procedimento licitatório para Registro de Preços, destinado à futura e eventual aquisição de medalhas e troféus personalizados, por atender de forma mais eficiente aos requisitos técnicos, econômicos e de desempenho estabelecidos, garantindo padronização visual, fortalecimento da identidade institucional e atendimento célere das demandas da Fundação Municipal de Esportes de Brusque e demais órgãos participantes.

3.2.1. A opção pelo Sistema de Registro de Preços justifica-se considerando que a utilização dos itens ocorre de forma contínua, variável e fracionada ao longo do ano, sendo o fornecimento realizado sob demanda conforme o calendário de eventos, evitando aquisições excessivas, desperdício de recursos e estocagem desnecessária.

3.2.2. A solução engloba o fornecimento de produtos personalizados de acordo com as especificações mínimas deste Termo de Referência e do Memorial Descritivo, permitindo a adequação dos itens às diferentes identidades visuais, classificações, campanhas e modalidades esportivas do Município.



3.3. A solução foi delineada considerando todo o ciclo de vida do objeto, abrangendo as etapas de planejamento, aquisição, uso, conservação e destinação final, observando critérios de sustentabilidade, durabilidade, economicidade e padronização. Busca-se a aquisição de produtos confeccionados em materiais resistentes, duráveis e compatíveis com sua finalidade, garantindo menor índice de avarias, boa apresentação estética e, sempre que aplicável, o uso de materiais passíveis de reciclagem ou reaproveitamento.

3.4. Os itens fornecidos deverão apresentar padrão satisfatório de acabamento, resistência e qualidade, ficando a contratada obrigada a proceder, sem qualquer ônus para a Administração, à substituição daqueles entregues em desconformidade com as especificações técnicas, com defeitos de fabricação, baixa qualidade de personalização ou falhas estruturais.

3.5. A escolha da presente solução fundamenta-se em critérios técnicos e econômicos, evidenciados nos estudos que integram o processo, levando em conta fatores como:

- a) Viabilidade técnica e adequação ao uso pretendido: atendimento preciso às demandas de premiação e valorização em eventos institucionais e esportivos;
- b) Custo total de propriedade: otimização de custos de aquisição e eliminação de custos com armazenamento prolongado;
- c) Disponibilidade e confiabilidade de fornecedores: contratação de empresa especializada apta ao fornecimento sob demanda;
- d) Compatibilidade com soluções já adotadas pela Administração: manutenção do padrão de qualidade, identidade visual e acabamento exigidos pelo Município; e
- e) Atendimento às normas técnicas e regulamentações aplicáveis: observância aos requisitos de qualidade e sustentabilidade.

3.6. Em síntese, a presente contratação busca garantir a melhor relação custo-benefício, a eficiência operacional e a racionalização dos recursos públicos, reunindo em procedimento único a possibilidade de atendimento de demandas futuras e variáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em conformidade com os princípios do planejamento, eficiência e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 9.430/2023.

4. DOS PRAZOS E DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Os produtos deverão ser fornecidos e entregues de forma parcelada, conforme a demanda e respeitando o calendário de eventos esportivos e institucionais da Administração, observadas as quantidades registradas na Ata de Registro de Preços.

4.1.1. O início do fornecimento e das entregas ocorrerá após a homologação do certame, assinatura da Ata de Registro de Preços e sua devida publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC), após o cumprimento de todas as etapas da fase externa da licitação.

4.1.2. O prazo para entrega do objeto da contratação será de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

4.1.2.1. O prazo de que trata o subitem 4.1.2. engloba expressamente todo o fluxo de execução, incluindo:

- a) O envio do layout/arte final pela contratada e sua análise e aprovação formal pela contratante;
- b) O prazo para eventuais ajustes ou correções na arte final;



- c) A confecção/personalização dos materiais;
- d) O transporte e a entrega definitiva no local indicado.

4.2. A critério da Administração, as entregas deverão ser efetuadas nos seguintes endereços:

- a) Fundação Municipal de Esportes de Brusque (FME): R. Gentil Battisti Archer, 447 - Centro 1, Brusque - SC;
- b) Demais Secretarias, Fundos e Fundações Participantes: Nos endereços indicados no Documento de Adesão e em suas respectivas Ordem de Compra, no âmbito do Município de Brusque/SC.

4.2.1. O fornecedor obriga-se a entregar os produtos no local supramencionado, responsabilizando-se por todas as despesas com frete, carga, descarga e transporte.

4.2.2 No ato da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do responsável pelo recebimento e/ou pelo(s) fiscal(is) designado(s) pela autoridade competente.

4.3. Os produtos serão recebidos:

- a) **Provisoriamente:** no prazo de até 03 (três) dias úteis, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, quando verificado o cumprimento das exigências contidas neste instrumento e a conferência volumétrica da entrega;
- b) **Definitivamente:** no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor responsável ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento integral das especificações técnicas, quantitativos e padrões de qualidade exigidos.

4.3.1. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens entregues, bem como pela qualidade e conformidade dos produtos/materiais, nem a responsabilidade ético-profissional pelo perfeito fornecimento do objeto nos limites estabelecidos pela Lei, pelo Edital e seus anexos.

4.4. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as condições e especificações estabelecidas neste instrumento e no Memorial Descritivo.

4.4.1. Caso o agente de fiscalização verifique o descumprimento de obrigações por parte da empresa fornecedora, comunicará o preposto desta, indicando, expressamente, o que deve ser corrigido e o prazo máximo para a correção.

4.4.2. Os produtos que forem rejeitados (tanto no recebimento provisório quanto no recebimento definitivo) deverão ser substituídos ou corrigidos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.4.3. Se a substituição ou correção dos produtos não for realizada no prazo máximo designado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos e a fornecedora estará sujeita às sanções previstas neste instrumento, no Edital e na Lei.

4.4.4. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações deste instrumento, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.



4.4.5. Realizada a substituição ou a correção pelo fornecedor, abrem-se novamente os prazos para os recebimentos estabelecidos neste instrumento, que podem, no entanto, ser reduzidos pela metade.

4.4.6. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada fornecimento, o fiscal técnico apurará o atendimento às especificações técnicas, prazos e quantidades, registrando em relatório ou termo de recebimento a ser encaminhado ao gestor.

4.4.7. O Município se exime de qualquer responsabilidade de indenização de materiais eventualmente danificados, inutilizados ou extraviados por motivo de furto, roubo, eventos climáticos, casos fortuitos ou força maior, bem como por defeitos de fabricação.

4.4.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de nota fiscal no que pertine à parcela incontroversa do fornecimento, para efeito de liquidação e pagamento.

4.5. DA APROVAÇÃO DA ARTE FINAL (LAYOUT): A contratada deverá elaborar e encaminhar a arte final digital dos itens personalizados para análise e aprovação da contratante antes do início da fabricação, para o endereço eletrônico (e-mail) formalmente indicado no Documento de Adesão de cada entidade participante, no prazo máximo de até **03 (três) dias úteis** contados do recebimento da Ordem de Compra. A produção somente poderá ser iniciada após a aprovação formal da contratante. Eventuais ajustes solicitados na arte final deverão ser realizados no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, sem qualquer ônus adicional para a Administração. Os prazos descritos neste item integram o prazo global de **30 (trinta) dias úteis** fixado no subitem 4.1.2.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Da Sustentabilidade

5.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, a CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais aplicáveis, observando a legislação ambiental vigente.

5.1.2. Os produtos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, materiais recicláveis, reutilizáveis ou ecologicamente corretos, promovendo a racionalização dos recursos naturais.

5.2. Da Indicação de Marcas ou Modelos

5.2.1. Não haverá indicação nem exigência de marcas exclusivas. As imagens constantes do Memorial Descritivo possuem caráter meramente ilustrativo e referencial.

5.2.2. Serão aceitos modelos equivalentes ou superiores, desde que preservadas as características técnicas mínimas, dimensões, materiais, acabamento, padrão visual, identidade visual e requisitos de qualidade estabelecidos no Memorial Descritivo.

5.2.3. Serão admitidas variações de até 10% (dez por cento) a mais ou a menos das dimensões aproximadas informadas nas especificações técnicas do Memorial Descritivo, desde que mantidas as proporções estéticas, a estabilidade física e a qualidade visual do conjunto.

5.3. Da Vedação de Utilização de Marcas e/ou Modelos



5.3.1. A Administração não aceitará o fornecimento de produtos que apresentem acabamento defeituoso, materiais frágeis, baixa qualidade de personalização, falhas estruturais ou que estejam em desacordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência e no Memorial Descritivo.

5.4. Da Exigência de Carta de Solidariedade

5.4.1. Não será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, por se tratar de fornecimento de bens comuns de pronta fabricação/personalização.

5.5. Da Subcontratação

5.5.1. Não é admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência, tendo em vista a natureza comum e a baixa complexidade da aquisição, bem como a necessidade de garantir o controle direto sobre a qualidade da personalização, a padronização e o cumprimento dos prazos de entrega fixados para os eventos institucionais.

5.6. Da Garantia da Contratação

5.6.1. Não haverá exigência da garantia de contratação prevista nos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, em razão da natureza comum do objeto, do fornecimento sob demanda e da baixa complexidade e risco da contratação.

5.6.2. A garantia do objeto limita-se estritamente à garantia legal de 90 (noventa) dias, estabelecida pelo art. 26, inciso II, da Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor - CDC) para bens duráveis, contada a partir do recebimento definitivo do material.

5.6.3. Não haverá exigência de garantia contratual complementar ou assistência técnica estendida prestada pela contratada além do prazo legal do CDC, considerando a natureza dos materiais de premiação (medalhas e troféus) e a inoccorrência de obrigações assistenciais futuras após a entrega.

5.6.4. A garantia legal abrange a obrigação de substituição integral, sem qualquer ônus para a Administração, dos produtos que apresentem vícios de qualidade, defeitos de fabricação, oxidação precoce, erros de gravação/personalização ou desconformidade com as especificações exigidas.

5.7. Da Vistoria

5.7.1. Não há necessidade de realização de vistoria ou avaliação prévia do local de execução do objeto.

5.8. Da Amostra

5.8.1. Não haverá exigência de apresentação prévia de amostras. A conformidade do material e da personalização será verificada e validada mediante a apresentação da arte final digital (layout) que a contratada deverá obrigatoriamente submeter à aprovação formal da contratante antes do início da produção.

5.9. Da Participação em Consórcio

5.9.1. A participação em consórcio não será admitida, tendo em vista a baixa complexidade do objeto, a natureza comum da contratação e a desnecessidade de somatório de capacidades técnicas ou econômico-financeiras, assegurando a ampla competitividade do certame entre empresas do ramo.

6. DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da publicação do seu extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC), podendo ser prorrogado por igual período, desde que



comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

6.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, constituindo os quantitativos registrados mera expectativa de consumo, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, nos termos do art. 83 da Lei nº 14.133/2021.

6.3. Durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, poderão ser emitidas Ordens de Compra, Notas de Empenho ou instrumentos equivalentes pelas entidades participantes, de acordo com suas necessidades administrativas e disponibilidade orçamentária.

6.4. Fica dispensada a celebração de Termo de Contrato para as aquisições decorrentes da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 95, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista tratar-se de compra de bens com entrega imediata e integral em cada ordem de fornecimento, não resultando em obrigações futuras de manutenção ou assistência técnica após o recebimento definitivo.

6.5. O compromisso entre as partes será formalizado mediante a emissão formal de Ordem de Compra / Nota de Empenho ou instrumento equivalente, que conterá o descritivo do objeto, quantitativos, valores, prazos e locais de entrega, vinculando-se integralmente aos termos da Ata de Registro de Preços e deste Termo de Referência.

7. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

7.1. Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta: A presente contratação será realizada por meio de LICITAÇÃO, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 9.430/2023.

Modalidade: Pregão.

Fundamento legal: Art. 6º, inciso XLI, e art. 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Forma: Eletrônica.

Critério de julgamento: Menor Preço.

Forma de julgamento: Por Lote.

7.1.2. Justificativa do Julgamento por Lote: A adoção do julgamento por lote justifica-se em razão da necessidade de padronização dos itens de premiação, compatibilidade estética entre os produtos de um mesmo evento, racionalização administrativa da contratação e maior eficiência na execução do fornecimento, considerando que os itens agrupados possuem natureza semelhante e são usualmente comercializados pelo mesmo segmento de mercado, sem prejuízo à competitividade do certame.

7.2. Forma de Fornecimento

7.2.1. A Forma de Fornecimento do objeto deste Termo de Referência é PARCELADA.

7.2.2. As entregas serão efetuadas de forma eventual e fracionada, de acordo com o calendário de eventos e competições esportivas e institucionais da Administração, mediante a emissão formal de Ordem de Compra / Nota de Empenho, sendo que o prazo para entrega do objeto da contratação



será de **30 (trinta) dias úteis**, contados a partir da emissão da Ordem de Compra, cujo prazo inclui o envio e aprovação da arte final (layout), eventuais ajustes e a confecção dos materiais.

7.3. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante/contratado comprovar os seguintes requisitos:

7.3.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.3.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

7.3.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.3.1.3. Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio oficial do Governo Federal;

7.3.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.3.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.3.1.6. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/1971;

7.3.1.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.3.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

7.3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (cartão do CNPJ);

7.3.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;

7.3.2.3. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio ou sede do licitante;

7.3.2.4. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante;

7.3.2.5. Prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

7.3.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

7.3.2.7. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública do Município de Brusque, em conformidade com a previsão do art. 119 do Código Tributário Municipal.

7.3.3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.3.3.1. Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa. Sociedades em recuperação judicial poderão participar desde que apresentem o plano aprovado/homologado pelo juízo competente;

7.3.3.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais:

a) Para fins do disposto no item acima, a licitante deverá enviar a Demonstração do Resultado do Exercício – DRE e os termos de abertura e encerramento, os quais deverão estar acompanhados do comprovante de autenticação da escrituração contábil junto ao registro público competente;

b) O comprovante de autenticação poderá ser substituído por recibo de entrega da Escrituração Contábil Digital – ECD, gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, ou comprovante de publicação das demonstrações financeiras na forma determinada pelo artigo 289 da Lei nº 6.404/1976;

c) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade e/ou;

d) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

e) O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

f) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social;

g) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei Federal nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

7.3.3.3. Declaração assinada por profissional habilitado da área contábil que ateste o atendimento de índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

7.3.3.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices deverão comprovar patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado do item/lote pertinente;

7.3.3.5. A justificativa para a exigência dos índices econômicos e do balanço reside na necessidade de assegurar a saúde financeira mínima do licitante, garantindo que a empresa contratada tenha capacidade de arcar com os insumos e produção das premiações sem risco de descontinuidade durante a vigência do Registro de Preços.

7.3.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



7.3.4.1. Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante forneceu materiais compatíveis em características com o objeto da licitação (troféus, medalhas ou artigos de premiação/homenagem).

7.3.4.2. Serão admitidos, para fins de comprovação, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados em períodos concomitantes ou não.

- a) Os atestados poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor;
- b) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados (cópias de notas fiscais, contratos ou ordens de compra correlatas) quando solicitado pelo órgão;
- c) A documentação será objeto de análise do órgão requisitante, que emitirá parecer quanto à aprovação ou reprovação da qualificação técnica.

8. DO MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1.A Ata de Registro de Preços e as respectivas Ordens de Compra deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, ordens de compra, notificações, ofícios e demais documentos administrativos.

8.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.4. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços ou do instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.4.1. A execução das Ordens de Compra decorrentes da Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) da ata, ou pelos respectivos substitutos, nos termos do caput do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

8.4.2. O fiscal técnico da Ata de Registro de Preços acompanhará a execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

8.4.2.1. O fiscal técnico anotará no histórico de gerenciamento da Ata de Registro de Preços todas as ocorrências relacionadas à execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas, vícios, atrasos ou defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, § 1º).

8.4.2.2. Identificada qualquer inexatidão, irregularidade ou desconformidade na personalização/acabamento, o fiscal técnico emitirá notificações para a correção da execução, determinando prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a substituição dos itens sem ônus para a Administração.



8.4.2.3. O fiscal técnico informará ao gestor, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras.

8.4.2.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a entrega dos produtos nas datas que antecedem os eventos esportivos e institucionais, o fiscal técnico comunicará o fato imediatamente ao gestor.

8.4.2.5. O fiscal técnico comunicará ao gestor, em tempo hábil, o término da vigência da Ata de Registro de Preços sob sua responsabilidade, com vistas ao controle do saldo registrado.

8.5. O fiscal administrativo da Ata de Registro de Preços verificará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA (fiscal, trabalhista, entre outras) e acompanhará a emissão da Ordem de Compra, empenho e pagamento, podendo solicitar, sempre que necessário, os documentos comprobatórios pertinentes.

8.5.1. Caso ocorram descumprimentos das obrigações do fornecimento, o fiscal administrativo atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor para que tome as providências cabíveis quando ultrapassar a sua competência.

8.6. O gestor coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo das Ordens de Compra, registros de ocorrências e eventuais alterações.

8.6.1. O gestor acompanhará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA para fins de empenho e pagamento, anotando eventuais problemas no relatório de riscos.

8.6.2. O gestor acompanhará os registros realizados pelos fiscais referentes a todas as ocorrências da execução e informará à autoridade superior aquelas que ultrapassarem sua competência.

8.6.3. O gestor emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução do fornecimento / Ordem de Compra.

8.6.4. O gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou setor competente.

8.7. O gestor da Ata de Registro de Preços deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8.8. Das Esferas de Responsabilidade (Órgão Gerenciador e Participantes):

8.8.1. A Fundação Municipal de Esportes de Brusque (FME), na condição de órgão gerenciador, ficará responsável pela condução do procedimento licitatório, gerenciamento da Ata de Registro de Preços e controle dos órgãos participantes.

8.8.2. Cada Secretaria, Fundo ou Fundação Municipal participante responderá pela emissão de suas respectivas Ordens de Compra / Notas de Empenho, bem como pelo acompanhamento, fiscalização, recebimento e pagamento das demandas efetuadas no âmbito de suas atribuições.



8.9. Nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, designam-se os servidores elencados no Documento de Formalização da Demanda – DFD para a gestão, fiscalização e acompanhamento da execução do objeto e das Ordens de Compra.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. São obrigações da CONTRATADA:

9.1.1. Manter, durante o período de vigência da ata, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de Brusque, para envio de Ordens de Compra, notificações, ofícios e todos os demais atos administrativos.

9.1.2. Assinar o documento de contratação Ata de Registro de Preços, devendo firmá-lo e devolvê-lo no prazo de até 03 (três) dias úteis após a convocação.

9.1.3. Providenciar a entrega dos materiais estritamente no endereço físico e local definidos no Documento de Adesão de cada entidade participante e especificados na respectiva Ordem de Compra, correndo por conta exclusiva da contratada todas as despesas com frete, carga e descarga; obedecendo rigorosamente ao prazo de entrega de **30 (trinta) dias úteis**, contados a partir da emissão da Ordem de Compra, cujo prazo engloba o envio e aprovação da arte final (layout), eventuais ajustes e a confecção dos materiais.

9.1.4. Fornecer produtos/materiais novos, de primeiro uso, de primeira qualidade e em perfeitas condições de fabricação, acabamento, resistência, conservação e apresentação, considerando-se como tais aqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam.

9.1.5. A CONTRATADA declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Município.

9.1.6. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização nos locais indicados na Ordem de Compra conforme quantitativos dos produtos solicitados, tais como frete, transporte, carga, descarga, embalagens, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

9.1.7. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto, nos termos do art. 121 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.1.7.1. Não transferir para a CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior quando houver inadimplência da CONTRATADA, nem mesmo poderá onerar o objeto deste instrumento.

9.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo fornecimento do objeto do presente instrumento e por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à CONTRATANTE.

9.1.8.1. Fornecer, sempre que solicitados pela CONTRATANTE, os comprovantes do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, securitárias e sociais dos empregados alocados no fornecimento do objeto.

9.1.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, avarias ou falhas de



personalização, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município. Se a substituição/correção não for realizada no prazo designado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas neste instrumento e na Lei.

9.1.9.1. Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência ou irregularidade verificada no decorrer do fornecimento do objeto, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.1.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), causados diretamente à Administração ou a terceiros, não excluindo nem reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE, ficando a Prefeitura Municipal de Brusque autorizada a descontar dos pagamentos devidos à CONTRATADA o valor correspondente aos danos sofridos.

9.1.10.1. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros.

9.1.11. Ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados, caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações deste Termo de Referência.

9.1.12. Atender prontamente as orientações e exigências da CONTRATANTE, representada pelo agente de fiscalização, devidamente designado, inerentes à execução do objeto contratado.

9.1.12.1. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, aos documentos e locais relativos à execução do objeto contratado.

9.1.13. Cumprir, durante a vigência da contratação, a reserva de cargos prevista em Lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, nos termos do art. 116 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.1.14. Manter representante designado e aprovado pela Administração nos horários e locais estabelecidos para a execução do objeto, com autoridade para tomar decisões em conformidade com os compromissos assumidos.

9.1.15. Emitir as Notas Fiscais no valor pactuado, apresentando-as à CONTRATANTE para ateste e pagamento.

9.1.16. Apresentar os documentos fiscais em conformidade com a legislação vigente.

9.1.17. Manter, durante a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.1.18. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto deste instrumento, sendo vedada a subcontratação.

9.1.19. Guardar sigilo sobre as informações obtidas em decorrência do cumprimento do objeto.



9.1.20. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar os acréscimos e supressões do objeto, observando, no que couber, o disposto nos arts. 124 a 130 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.1.21. Não contratar, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

9.1.22. Cumprir rigorosamente a legislação aplicável e este Termo de Referência, incluindo as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), no que couber.

9.1.23. O Contratado obriga-se a observar rigorosamente os princípios, normas e diretrizes contidos no documento *Ética – Um Guia de Conduta para Prestadores de Serviços*, disponibilizado pelo CONTRATANTE ou por órgão público competente.

9.1.24. A CONTRATADA será integralmente responsável por erros de fabricação, gravação, impressão, aplicação de brasões, logomarcas, textos, modalidades esportivas, classificações ou quaisquer informações constantes nos itens produzidos em desacordo com o layout/arte final formalmente aprovado pela CONTRATANTE, devendo realizar a substituição integral sem qualquer ônus adicional para o Município.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São obrigações da CONTRATANTE:

10.1.1. Emitir a Ordem de Compra e a respectiva Nota de Empenho para a execução do objeto pela CONTRATADA.

10.1.2. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto deste instrumento, conferindo a conformidade volumétrica, técnica e de personalização dos itens.

10.1.3. Franquear o acesso à CONTRATADA aos locais necessários à execução do fornecimento.

10.1.4. Prestar à CONTRATADA as informações, orientações, layouts, artes, logotipos, inscrições, classificações e demais elementos necessários à personalização dos materiais, em tempo hábil para a regular execução do objeto.

10.1.5. Comunicar a CONTRATADA por escrito de eventuais ocorrências, imperfeições, falhas e/ou irregularidades detectadas no curso da execução do fornecimento, fazendo constar na comunicação, expressamente, as medidas e prazos máximos para as correções e regularizações.

10.1.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos/materiais fornecidos se estiverem em desacordo com as especificações deste Termo de Referência e do Memorial Descritivo.

10.1.8. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes.

10.1.9. Atestar nas notas fiscais o efetivo fornecimento do objeto e o seu aceite (recebimento provisório e definitivo).

10.1.10. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA nos termos do Edital e seus Anexos, após a liquidação regular da despesa.



10.1.11. Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares e contratuais em caso de descumprimento das obrigações assumidas.

10.1.12. A Prefeitura Municipal de Brusque não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados ao fornecimento do objeto do presente instrumento, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.1.13. Rescindir o contrato ou cancelar o registro de preços, nos termos dos artigos 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.1.14. Cumprir com as demais obrigações previstas em lei, observando o disposto na Lei nº 13.709/2018 (LGPD), no que couber.

11. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes das contratações decorrentes deste procedimento correrão à conta de dotações e fontes de recursos próprias das entidades participantes, consignadas em seus respectivos orçamentos para o exercício.

11.2. A indicação detalhada das dotações será formalizada por cada órgão e entidade participante no documento específico denominado INDICAÇÃO DA FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS, anexado ao processo.

12. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento pela efetiva entrega do objeto será efetuado em até 30 (trinta) dias contados do recebimento definitivo do objeto e da respectiva Nota Fiscal/Fatura com o detalhamento do bem/serviço, devidamente atestada pelo agente responsável, exclusivamente por transferência bancária para conta de titularidade do credor, observada a ordem cronológica de pagamentos (art. 141 da Lei nº 14.133/2021).

12.1.1. É vedada a utilização de boletos bancários ou códigos identificadores.

12.1.2. A CONTRATADA deverá, no ato da contratação, apresentar Declaração de Dados Bancários acompanhada de comprovante de titularidade da conta. Qualquer alteração desses dados deverá ser comunicada imediatamente à Administração; eventual atraso ou impedimento de pagamento decorrente de informação incorreta ou desatualizada ocorrerá sob conta e risco da CONTRATADA, sem ônus para o Município.

12.1.3. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação (como divergência de valores, dados cadastrais ou incorreção no fornecimento/personalização do material), o documento será devolvido ao fornecedor e o pagamento ficará suspenso até a regularização, reiniciando-se o prazo após a reapresentação, sem ônus para a Administração.

12.2. A critério da Administração, poderão ser descontados dos valores devidos as despesas referentes a multas, indenizações ou quaisquer obrigações da CONTRATADA.

12.3. Para fazer jus ao pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, a prova de regularidade fiscal exigida pelo art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

12.4. A emissão de documentos fiscais deverá observar o Decreto Municipal nº 9.512/2023 (retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF).



12.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendências financeiras decorrentes de penalidades ou inadimplemento das obrigações de fornecimento.

12.6. É vedado o pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas vinculadas ao fornecimento de bens ou à prestação de serviços.

12.7. Havendo atraso no pagamento da parcela, desde que motivado por responsabilidade por parte do Município, o valor da parcela poderá ser atualizado *pro rata die* de acordo com o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) do IBGE. A atualização financeira prevista nesta Cláusula será incluída na fatura/nota fiscal seguinte à da ocorrência.

12.8. Os pagamentos estão sujeitos às retenções tributárias cabíveis, conforme legislação vigente.

12.9. Da Liquidação:

12.9.1. As notas fiscais recebidas devem preferencialmente ser liquidadas em até 30 (trinta) dias contados do recebimento definitivo do objeto e da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

12.9.2. As notas fiscais e demais documentos comprobatórios, emitidos por qualquer tipo de serviço contratado, compra de mercadorias ou demais obrigações, devem ser encaminhados ao setor responsável até o 10º (décimo) dia do mês subsequente à emissão da nota fiscal, conforme Circular nº 9.262/2024 – 1 DOC, da Diretoria de Contabilidade da Secretaria de Orçamento e Finanças.

13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1. O valor total estimado para esta contratação é de **R\$95.288,41 (Noventa e cinco mil duzentos e oitenta e oito reais e quarenta e um centavos)**, conforme valores unitários e totais especificados na tabela do item 1.1 deste instrumento.

13.2. O custo estimado da contratação foi realizado de acordo com os parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos termos do Decreto Municipal nº 9.430/2023, mediante pesquisa de mercado e parâmetros aptos a demonstrar a compatibilidade dos valores praticados no segmento, conforme documentação e memórias de cálculo que instruem a fase preparatória do processo administrativo.

14. DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

14.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

14.2. Na hipótese de prorrogação da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, os preços registrados poderão ser reajustados a cada interregno de 12 (doze) meses, mediante a aplicação do IPCA/IBGE.

14.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

14.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.



14.6. Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

14.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

14.9. Sempre que atendidas as condições do contrato ou da Ata de Registro de Preços, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

14.10. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos da legislação que rege a matéria e mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

14.11. O reequilíbrio econômico-financeiro e a revisão de preços registrados deverão ser precedidos de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

14.12. A empresa deverá fazer uma disputa equilibrada, considerando a manutenção do valor proposto pelo prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pois oscilação comum de mercado não é fato suficiente a ensejar reequilíbrio econômico-financeiro.

15. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. O licitante ou a CONTRATADA, nos termos do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, será responsabilizado na esfera administrativa pelas seguintes infrações:

15.1.1. Dar causa à inexecução parcial do Contrato ou da Ata de Registro de Preços.

15.1.2. Dar causa à inexecução parcial do Contrato ou da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à CONTRATANTE, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

15.1.3. Dar causa à inexecução total do Contrato ou da Ata de Registro de Preços.

15.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.

15.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado e aceito pelo representante da CONTRATANTE.

15.1.6. Não celebrar o Contrato ou a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado pela CONTRATANTE.

15.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

15.1.8. Deixar de apresentar amostra(s) ou protótipo(s), caso exigido(s) no edital ou em seus anexos, ou entregar materiais em desconformidade com as especificações exigidas, no prazo, local e condições estabelecidos pela Administração.



15.1.9. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido pela Administração.

15.1.10. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do Contrato ou da Ata de Registro de Preços.

15.1.11. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do Contrato ou da Ata de Registro de Preços.

15.1.12. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

15.1.13. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

15.1.14. Praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

15.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste instrumento e na legislação pertinente, as seguintes sanções:

15.2.1. Advertência;

15.2.2. Multa;

15.2.3. Impedimento de Licitar e Contratar;

15.2.4. Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar.

15.3. A aplicação das sanções previstas em Lei não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à CONTRATANTE ou a terceiros em decorrência da execução do Contrato ou da Ata de Registro de Preços.

15.4. A sanção de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses:

15.4.1. Descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave; ou

15.4.2. Inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da CONTRATANTE, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

15.5. A sanção de multa tem natureza pecuniária e poderá ser aplicada, de forma cumulativa ou não com as demais sanções, nas hipóteses previstas neste instrumento e na legislação pertinente.

15.6. A multa será recolhida em percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) incidente sobre o valor do Contrato ou da Ata de Registro de Preços e recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da notificação, levando-se em consideração a seguinte Tabela Referencial:

Infração	Percentual (%)
Item 15.1.1	0,5 a 20
Item 15.1.2	15 a 30
Item 15.1.3	15 a 30



Item 15.1.4	0,5 a 20
Item 15.1.5	0,5 a 20
Item 15.1.6	15 a 30
Item 15.1.7	0,5 a 10
Item 15.1.8	15 a 30
Item 15.1.9	15 a 30
Item 15.1.10	20 a 30
Item 15.1.11	20 a 30
Item 15.1.12	20 a 30
Item 15.1.13	20 a 30
Item 15.1.14	20 a 30

15.7. A aplicação de multa moratória, no importe de 0,5% (cinco décimos por cento) a 10% (dez por cento), será precedida de oportunidade para o exercício do contraditório e da ampla defesa e não impedirá que a CONTRATANTE a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato ou ata de registro de preços com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste instrumento e na legislação pertinente.

15.8. A multa devidamente aplicada e não paga será inscrita na dívida ativa da CONTRATANTE, conforme prevê a legislação tributária local.

15.9. Se o valor da multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à contratada, a diferença será cobrada judicialmente ou mediante processo administrativo de execução, nos termos da legislação aplicável.

15.10. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:

15.10.1. Dar causa à inexecução parcial do Contrato ou da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à CONTRATANTE, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

15.10.2. Dar causa à inexecução total do Contrato ou da Ata de Registro de Preços.

15.10.3. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado e aceito pelo representante da CONTRATANTE.

15.10.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.

15.10.5. Não celebrar o Contrato ou a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado pela CONTRATANTE.

15.10.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.



15.10.7. Deixar de apresentar amostra(s), caso exigida(s) no edital ou em seus anexos, no prazo, local e condições estabelecidos pela Administração.

15.10.8. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido pela Administração.

15.11. A sanção de impedimento de licitar e contratar (itens 15.2.3 e 15.10) impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito do Município que tiver aplicado a sanção, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses e máximo de 03 (três) anos.

15.12. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou para contratar será aplicada àquele que:

15.12.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do Contrato ou da Ata de Registro de Preços.

15.12.2. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do Contrato ou da Ata de Registro de Preços.

15.12.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

15.12.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

15.12.5. Praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

15.13. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou para contratar impedirá o responsável de licitar ou de contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

15.14. Na aplicação das sanções administrativas previstas neste instrumento e na legislação pertinente serão consideradas:

15.14.1. A gravidade da conduta praticada;

15.14.2. A culpabilidade do infrator;

15.14.3. A intensidade do dano provocado;

15.14.4. O caráter educativo da pena;

15.14.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

15.14.6. As circunstâncias agravantes ou atenuantes tendo em vista os princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

15.15. Os atos previstos como infrações administrativas à Lei Federal nº 14.133/2021 e outras normas de licitações e contratos da administração pública, que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conforme o disposto em Regulamento específico.



15.16. Não haverá aplicação de sanção administrativa sem o devido processo legal, respeitados o contraditório e a ampla defesa e as regras procedimentais previstas no Decreto Municipal nº 9.430/2023.

15.17. Havendo risco de dano incerto ou irreparável poderá a CONTRATANTE solicitar à Procuradoria-Geral a adoção de medidas emergenciais de caráter judicial, na fase preliminar ou na constância do respectivo processo administrativo para apuração de infrações previstas neste instrumento e na legislação pertinente.

15.18. A personalidade jurídica, nos termos do Art. 160 da Lei Federal nº 14.133/2021, poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei supramencionada ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

16. DOS ANEXOS

16.1. É parte integrante e indissociável deste Termo de Referência, independente de transcrição:

- a) Anexo I – Memorial Descritivo (Especificações Técnicas e Detalhamento do Objeto).

Brusque/SC, datado e assinado digitalmente.

Documento assinado digitalmente
gov.br INGRYD CAROLINE CAVAGNA PAGOTO
Data: 01/10/2026 13:27:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TR
INGRYD CAROLINE CAVAGNA PAGOTO
AGENTE ADMINISTRATIVO

**LUIZ PAULO
DE SOUZA
SILVA:0671
6074996** Assinado de forma
digital por LUIZ
PAULO DE SOUZA
SILVA:0671607499
6
Dados: 2026.10.01
15:10:11 -03'00'

LUIZ PAULO DE SOUZA SILVA
SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
Portaria N. 16.565/2025